



Ministério da Saúde

FIOCRUZ**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - http://www.fiocruz.br

Processo nº 25030.000255/2021-89

Unidade Gestora: Presidência

CONTRATO **61/2021** DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LASER DE ESTADO SÓLIDO OBIS 488-20 CSU SP8 PARA MICROSCÓPIO CONFOCAL LEICA, MODELO TCS SP8 (405_VIS) CSU, SÉRIE 8100001584) QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, por intermédio da **Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, com sede à Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita sob o CNPJ nº **33.781.055/0001-35**, neste ato representada pelo **Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, Senhor **Mário Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 – PR, doravante denominado FIOCRUZ ou **CONTRATANTE**, e a **Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.201.456/0001-13, sediada à Rua Júlio Gonzalez, 132 - 15º Andar, Conj. 92, 93 e 94, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01156-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Marcio Malvezzi Mesquita**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.860.009-7, SSP/SP, e CPF nº 154.208.328-10, tendo em vista o que consta no Processo nº **25030.000255/2021-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato **61/2021**, conforme minuta aprovada pelo parecer da Procuradoria nº **01075/2021/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU** decorrente da Inexigibilidade nº **26/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de consumo (Laser de estado sólido OBIS 488-20 CSU SP8 para Microscópio Confocal Leica, modelo TCS SP8 (405_VIS) CSU, série 8100001584), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta comercial (0799207).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
1	Laser de estado sólido OBIS 488-20 CSU SP8	424791	unidade	1	52.689,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na Proposta comercial, com início na data de **11/08/2021** e encerramento em **08/11/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.689,20 (Cinquenta e dois mil reais, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2021NE1292

Programa de trabalho 101.222.15.20.00033

Programa interno 01177311000 – Montagem e equipamentos de Laboratório Moderno de Biotecnologia

Fonte de recursos 6195

PTRES 172771

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

UGR 254475

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de compra, em remessa única, **no seguinte endereço: Laboratório de Pesquisas Sobre o Timo/FIOCRUZ, Av. Brasil, 4365, Pavilhão Leonidas Deane, Sala 506/508/510 - Manginhos – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21040-360.**

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proforma invoice, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na proforma invoice;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proforma invoice; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e na proforma invoice, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do **objeto** sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ/TST conforme documento: 0986574, do presente processo.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Pela Contratante:

Mario Santos Moreira

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional-VPGDI

Pela Contratada:

Marcio Malvezzi Mesquita

Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda,

Testemunhas:

Pela Contratante:

Jéssica Araújo dos Santos Camara

Pela Contratada

Leonardo Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Malvezzi Mesquita**, CPF: **154.208.328-10**, IDENTIDADE: **188600097 SSP/SP**, em 11/08/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 11/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA**, Prestadora de Serviço, CPF: **124.313.397-00**, em 11/08/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, em 11/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986600** e o código CRC **1A99B467**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 255011 - FUNASA SUEST.MT

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 25180.001367/2017-57.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MT. Contratado: 01.671.975/0001-04 - TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017 tendo como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.762,08. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2021).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 5/2021

Doador: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0526-98, Donatário: Município de Jaraguari/MS, CNPJ 03.501.533/0001-45. Objeto: Doação de 01 elevador de veículos relacionado no anexo Único do Processo de Doação nº 25185.000406/2021-35, conforme art. 76, inciso II, com base na alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 c/c do art. 8º, inciso III Decreto nº 9373/2018, com redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Nacional de Saúde: Jair Leite Viana, CPF 368.334.954-91 Superintendente Estadual e pelo Município Jaraguari/MS: Edson Rodrigues Nogueira - CPF 286.320.601-04 Prefeito Municipal de Jaraguari/MS. Data da Assinatura: 11/08/2021.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Acréscimo de Contrapartida ao Termo de Convênio nº 1554/17. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, CNPJ 83.267.989/0001-21, situado na Rua Mendes de Queiroz, nº 306 - Vila Nova - CEP: 68.658-000. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho com o Acréscimo da Contrapartida passando de R\$ 50.000,00 para R\$ 237.000,00, tendo um acréscimo de R\$ 187.000,00. Data da assinatura: 11/08/2021. Signatários: Mauro Rodrigues Bastos, CPF: 121.115.032-15 e Vanessa Gusmão Miranda, CPF: 984.921.012-53. Processo nº 25100.017.413/2017-82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo Simplificado ao TC/PAC- Nº 111/2014. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Prefeitura Municipal de JURUTI/PA, CNPJ - 05.257.555/0001-37, situado na Av. Marechal Rondon, nº 18 - Centro - CEP: 68.543-000. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso por mais 365 dias até o dia 09/09/2022. Data da assinatura: 10/08/2021. Signatário: Mauro Rodrigues Bastos, CPF nº 121.115.032-15. Processo nº 25100.007.057/2014-46.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 255015

Nº Processo: 25210000328202033. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo Pick-Up, incluindo motoristas devidamente habilitados, seguro de veículos, com quilometragem livre e sem combustível, conforme termo de referencia anexo I, do Edital de Licitação.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/08/2021 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Geraldo Von Shosten 285 Jaguaribe, Jaguaribe - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/255015-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: OBS: O Item 1.3 do grupo 1, Não haverá disputa (Valor Fixo).

MIRIAM CORREIA DE MELO
Pregoeira

(SIASGnet - 11/08/2021) 255015-36211-2021NE339039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao TED 008/17. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual de Rondônia, CNPJ: 26.989.350/0180-82, situada na Rua Festejos, nº 167 - Costa e Silva - Porto Velho/RO e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Unidade Gestora: 158148, Gestão: 26421, CNPJ: 10.817.343/0001-05, situado na Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial - Porto Velho/RO. Objeto: Prorrogar a vigência e Integrar Novo Plano de Trabalho com a inclusão do Município de Ouro Preto d'Oeste como Interveniente, ao Termo de Execução Descentralizada-TED até 14/08/2022. Data de assinatura: 04/08/2021. Processo nº 25275.000.506/2015-12.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 255026 - FUNASA SUEST-SE

Número do Contrato: 56/2021.
Nº Processo: 25280.000003/2021-16.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SE. Contratado: 20.800.899/0001-34 - CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Conceder repactuação contratual em consequência da convenção coletiva de trabalho se00097/2021(link sei nº 3018313). Inciso ii do art. 57 e inciso ii, do art. 65, letra "d", ambos da lei 8.666/93 e instrução normativa seges/mpdg nº 5, de 26 de maio de 2017.. Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.004.953,92. Data de Assinatura: 09/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2021).

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - UASG 459932 - FIOCRUZ

Nº Processo: 25380.001521/2021-11.
Inexigibilidade Nº 23/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 67.774.679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é aquisição de materiais permanentes (freezer, ultrafreezer e refrigerador da marca phc).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 11/08/2021 a 09/12/2021. Valor Total: R\$ 1.400.200,00. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021 - UASG 114632 - PRESIDENCIA

Nº Processo: 25030.000255/2021-89.
Inexigibilidade Nº 26/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 52.201.456/0001-13 - LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é aquisição de material de consumo (laser de estado sólido obis 488-20 csu sp8 para microscópio confocal leica, modelo tcs sp8 (405_vis) csu, série 8100001584),.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 11/08/2021 a 08/11/2021. Valor Total: R\$ 52.689,20. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 20/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 03/08/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviço de apoio à gestão administrativa, complementares e acessórias (Gestão e Desenvolvimento Institucional), visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados, pelo período de 12(doze) meses , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NELSON PASSAGEM VIEIRA
Coordenador Geral de Pessoas Substituto

(SIDECE - 11/08/2021) 254420-25201-2021NE000089

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 254421 - IAM/FIOCRUZ/PE

Nº Processo: 25382.000206/2021-56.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES.
Contratado: 85.485.290/0001-63 - AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos computacionais para o desenvolvimento, andamento e entrega de resultados em tempo apropriado a serem utilizados no projeto de vigilância genômica do sars-cov-2 coordenado pela fundação oswaldo cruz , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/08/2021 a 10/11/2021. Valor Total: R\$ 10.188,00. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 254421 - IAM/FIOCRUZ/PE

Nº Processo: 25382.000206/2021-56.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES.
Contratado: 33.486.276/0001-80 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos computacionais para o desenvolvimento, andamento e entrega de resultados em tempo apropriado a serem utilizados no projeto de vigilância genômica do sars-cov-2 coordenado pela fundação oswaldo cruz , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/08/2021 a 10/11/2021. Valor Total: R\$ 22.879,00. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 31/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/08/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Laboratorial - Cirúrgico Descartável

TATIANE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira lctb

(SIDECE - 11/08/2021) 254501-25201-2021NE000077

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2021

A Pregoeira no uso de suas atribuições faz saber que foi vencedora da presente licitação à empresa: Cesar & Rocha Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda, nos itens 01,02,05,07 e 08, no valor total de R\$99.390,00. Foram cancelados os itens 03,04,06,09,10,11 e 12. Valor total desta licitação R\$99.390,00.

TATIANE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira ICTB

(SIDECE - 11/08/2021) 254435-25201-2021NE000077

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisição de aquisição de Acondicionamentos para Camundongos e Ratos, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021-ICTB. Processo: 25420.000048/2021-31. Ata nº 87/2021, Albr Industria e Comercio Ltda, nos itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08, no valor total de R\$1.882.235,30. Valor total desta licitação R\$1.882.235,30.. Data de assinatura: 10/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisição de aquisição de material de limpeza, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021-ICTB. Processo: 25420.000369/2020-54. Ata nº 79/2021 Danjac Distribuidora Ltda, no item 20, no valor total de R\$4.910,00; Ata nº 80/2021 K & S Comercio e Serviços Ltda, nos itens 01 e 22,

